

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

ATO NÚMERO 014/2018.
DE 10 de setembro de 2018.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
A VEREADOR PARA TRATAR DE
INTERESSES PARTICULARES E A
CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO
BRASILIANSE, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,**

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e dos artigos 244, inciso III e 245, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 211/2018 pelo Sr. Vereador LUZIMAR ALVES DOS SANTOS, na data de 06 (seis) de setembro de 2018, no qual requereu a sua licença, sem remuneração, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, bem como a convocação de seu suplente para assumir o mandato e

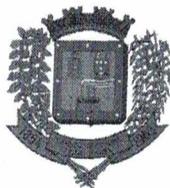
CONSIDERANDO a deliberação e votação realizada pelo Plenário desta Câmara, havida em sessão extraordinária, devidamente convocada, na qual os Srs. Vereadores, por unanimidade, APROVARAM o requerimento de licença apresentado por Vereador titular de mandato eletivo,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao Sr. Vereador Titular de Mandato Eletivo, LUZIMAR ALVES DOS SANTOS, **em caráter temporário e pelo prazo certo e determinado de 30 dias, a LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO**, nos termos do artigo 244, inciso III, do Regimento Interno, com **início em 11 de setembro de 2018 e término em 10 de outubro de 2018**, devendo o referido parlamentar retornar às suas atividades no dia 11 de outubro de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Vereador licenciado não poderá reassumir o exercício do mandato antes do término do prazo assinalado no *caput*.

Art. 2º No mesmo ato, em conformidade com o artigo 22, inciso II da Lei Orgânica Municipal e do artigo 247, parágrafo 1º, do Regimento Interno desta



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Casa de Leis, fica convocado para assumir a vaga do titular licenciado o suplente SR. RENATO ANTONIO DIAS DA SILVA.

§ 1º. O suplente convocado deverá tomar posse no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de convocação, salvo justo motivo aceito pela Câmara, quando se prorrogará o prazo.

§ 2º. O convocado deverá apresentar no ato da posse os seguintes documentos elencados nos incisos:

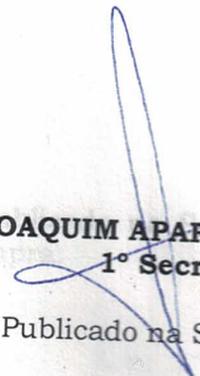
- I. Declaração de bens;
- II. Cópia do RG, CPF, comprovante de residência, Título de Eleitor, Carteira de Habilitação;
- III. Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. Cópia de Certidão de Nascimento dos dependentes;
- V. Número do PIS;
- VI. Declaração de não acumulo de Cargo;
- VII. Diploma de Vereador expedido pela Justiça Eleitoral.

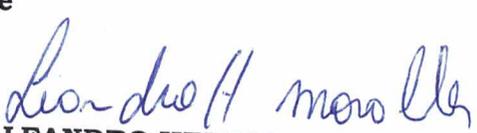
§ 3º. Enquanto a vaga que se refere o parágrafo anterior não for preenchida, calcular-se-á o quórum em função dos vereadores remanescentes.

Art. 3º Esta **NORMA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

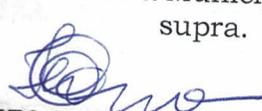
Câmara Municipal de Américo Brasiliense, aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).


DIVALDO DE CAMARGO PEREIRA
Presidente


JOAQUIM APARECIDO NUNES
1º Secretário


LEANDRO HENRIQUE MORALLES
2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Américo Brasiliense na data supra.


THAIZA LUDMILA DE GODOI BUENO
Assistente Legislativo

Registrado as fls. n° 034 do livro competente n° 13 (treze)